



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 608

Ivaiporã, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### RESOLUÇÃO nº 17/2020

Súmula: **HABILITA E INCLUI NA TABELA DE VALORES E NO CHAMAMENTO PÚBLICO VIGENTE PROCEDIMENTO A SER PRATICADO PELO CIS DA 22ª RS DE IVAPORÃ, e dá outras providências”.**

○ **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, em data de 17 de junho de 2020, edita a seguinte:

#### RESOLVE

**Art.1º.** APROVAR a inclusão de procedimento, exame constatação COVID-19, conforme anexo I, que passa a vigorar na tabela de valores e no chamamento público vigente.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, 17 de junho de 2020.

**Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**

*Presidente*

**Anexo I**

	PROCEDIMENTO	
1	SARS-COV19 TESTE SOROLOGICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS. DESCRITIVO: TESTE POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA apresenta 100% de sensibilidade para anticorpos contra o Sars-CoV-2 e especificidade maior que 99,8%, o que diminui a probabilidade de falsos positivos. FABRICANTE: farmacêutica Roche	R\$ 90,00



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 608**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020**

### PORTARIA Nº 21/2020

**SÚMULA:** NOMEIA PREGOEIRA TITULAR E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste, em Lei Federal 10.520/2002,

Resolve **NOMEAR:**

Art. 1º - NATASHA MAYARA VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº. 9.560.048-4 SESP/PR e CPF sob o nº. 058.776.239-07, para função de Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

Glauciane Carina Koptian, CPF: 944.001.139-9 – Membro;

Jaime Marcelo Vicentino, CPF: 584.195.009-68 – Membro;

Jonas Pedro da Rocha Mello, CPF: 123.446.609-09 – Membro;

Art. 2º - A Pregoeira nomeada nos termos desta portaria, juntamente com a Equipe de Apoio exercerão a coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade Pregão, até o encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 20/2020, publicada erroneamente.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 23 de junho de 2020.

**ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 608**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020**

### PORTARIA Nº 22/2020

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste, em Lei Federal 8.666/93,

Resolve **NOMEAR**:

Art. 1º - JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO, portador da cédula de identidade nº. 13.490.748-7 SSP/PR e CPF sob o nº. 123.446.609-09, para função de presidente da comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

Glauciane Carina Koptian, CPF: 944.001.139-9 – Membro;

Jaime Marcelo Vicentino, CPF: 584.195.009-68– Membro;

Natasha Mayara Vieira, CPF: 058.776.239-07– Membro;

Art. 2º - O Presidente da comissão permanente de licitação nomeado nos termos desta portaria, deverá assinar Atas, Editais, Avisos, Adjudicações e outros documentos relativos ao setor e deles decorrentes, que em conjunto com os demais membros, exercerão as coordenações dos trabalhos do setor de licitação.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria irá atuar em conjunto com membros da equipe do consórcio que darão suporte necessário a todos os atos, em sendo estes deliberados por seu Presidente, em sendo que toda a contratação será devidamente autorizada por este.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 23 de junho de 2020.

**ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 608**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 73/2020. DISPENSA N.º 08/2020.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REQUISIÇÃO, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID 19 E NORMAS DE ENFRENTAMENTO EM VIGÊNCIA.

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº **9.871.566-5**, inscrito no CPF sob n.º **060.282.329-39**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. **RESCINDE**, o contrato de número 73/2020, oriundo de dispensa 08/2020, tendo como contratada empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S. A** pessoa jurídica de Direito Privado, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, centro Extrema – MG, inscrita no **CNPJ Nº 59.717.553/0006-17**, representada pelo Sr. **MARCEL RENO**, inscrito no **CPF nº 299.883.998-39**, **RG nº 34.664.766-6/MG** com objeto mencionado, com justificativas, em sendo:

**CONSIDERANDO**, o descumprimento de cláusulas contratuais, em especial decorrente da não entrega de itens da referida Dispensa dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, conforme própria proposta apresentada pela contrata,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, I, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR, UNILATERALMENTE** o contrato supramencionado, a partir da publicação deste instrumento.

No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 24 de junho de 2020.

**ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**  
**CONTRATANTE**